



Decisão

Processo 4724/2017

Trata-se de recurso interposto por candidato a processo seletivo, alegando que compareceu a prova prática, porém, verificou que seu nome estava errado, e comunicou a um membro da comissão, contudo, seu nome não apareceu na relação de aprovados.

Consta na relação de classificados para a prova prática o nome do candidato, na 77ª posição.

Ao analisar o formulário de prova prática, verifica-se que o candidato obteve nota máxima.

Isto posto, defiro o presente recurso para que seja feita nova contagem de pontos do candidato, somando as notas da primeira e segunda fase, a fim de saber a sua classificação final

Comissão do Processo Seletivo

Cordeiro, 08 de Dezembro de 2017.